Original anexo ao
Proc. nº. 287/12
Em 6 / 9 / 12

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que os moradores do bairro Cidade Náutica III estão reclamando, justificadamente, do excesso de ruído e da ocupação de grandes áreas de estacionamento junto ao passeio público em razão do estacionamento de caminhões ao longo da Rua Paulo Hourneaux de Moura e,

Considerando que as tentativas de entendimento de iniciativa dos moradores junto aos motoristas de caminhões não surtiram efeito,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 201 /12

DOCUMENTO N.º 3498 /12

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões com mais de dois eixos** na **Rua Paulo Hourneaux de Moura**, no bairro Cidade Náutica III.

Art. 1.º - É proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Paulo Hourneaux de Moura, no bairro Cidade Naútica III.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de setembro de 2012

FERRUGEM

Tec0457/dh/ad/ja